



Esclarecimentos

De defesacivil@juatuba.mg.gov.br <defesacivil@juatuba.mg.gov.br>

Data Seg, 13/10/2025 16:00

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 5 anexos (2 MB)

protecao_e_defesa_civil_atuacao_no_ambito_municipal_curso_2_turma_jun2024_certificado (1) (1).pdf;
protecao_e_defesa_civil_atuacao_no_ambito_municipal_curso_2_turma_jun2024_certificado (1).pdf;
protecao_e_defesa_civil_gestao_de_risco_curso_3_turma_jun2024_certificado.pdf;
protecao_e_defesa_civil_introducao_a_politica_nacional_curso_1_turma_jun2024_certificado.pdf;
protecao_e_defesa_civil_introducao_a_politica_nacional_curso_4_turma_jun2024_certificado.pdf;

-- Boa Tarde,

Durante leitura do Chamamento Publico N° 01/2025 processo N° 1070.01.0003707/2055-96 surgiram algumas duvidas, gentileza esclarecer.

1° Critério 6:

Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria

Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal,

limitado a 2 pessoas, posterior a 2023.

Se os Cursos realizados na Escola Nacional de Administração Publica Enap com certificado em anexo são validos.

2° Critério 15:

Ter barragem de mineração.

O Município possui barragem de água, o empreendimento, denominado Sistema Serra Azul, pertence à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

Gostaríamos de saber se é valido no atendimento do critério.

Atenciosamente,

Cristian Sousa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 02 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Juatuba

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por Cristian Sousa, referente aos critérios de pontuação previstos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, especificamente sobre (i) a aceitação de cursos de capacitação e (ii) o enquadramento de barragens no critério correspondente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

O pedido de esclarecimento questiona:

- a) Quais cursos serão considerados válidos para o critério 6 do Anexo I; e
- b) Se o critério 15 (“Ter barragem de mineração”) abrange também barragens de água.

3. DA RESPOSTA

a) Sobre os cursos válidos (Critério 6 do Anexo I):

Serão aceitos exclusivamente os cursos de capacitação promovidos pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC-MG) e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), em conformidade com o que dispõe o Anexo II – Ficha de Avaliação.

Capacitações ofertadas por outras instituições, ainda que voltadas à temática de Defesa Civil, não serão consideradas para fins de pontuação neste critério.

b) Sobre o critério de barragens (Critério 15 do Anexo I):

Para fins de pontuação, serão consideradas somente as barragens de mineração, devidamente registradas nos órgãos competentes (ANM/FEAM).

Barragens destinadas exclusivamente à acumulação de água não se enquadram no referido critério e, portanto, não serão contabilizadas para efeito de pontuação.

4. CONCLUSÃO

Ficam, portanto, esclarecidos os pontos apresentados:

- Serão computados apenas cursos realizados pela CEDEC-MG e SEDEC;
- O critério de barragens refere-se somente às de mineração, excluídas as barragens de água.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 16/10/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125173253** e o código CRC **7D97F5AE**.